



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PROJETO DE LEI Nº 29 /2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DA USF II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para execução de convênio com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde, destinado à obra de Ampliação da Unidade de Saúde da Família - USF II.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301– ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0004.1.002000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE  
FONTE DE RECURSOS – 02 ESTADUAL

| Controle Interno | Elemento da Despesa | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR-R\$  |
|------------------|---------------------|----------------------|------------|
| CRIAR            | 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações  | 216.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, referente convênio específico destinado à obra de Ampliação da Unidade de Saúde da Família - USF II, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, 25 de julho de 2014.

ARISTEU BOMFIM  
Prefeito Municipal